



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
Estado de Minas Gerais
Secretaria

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 013/2024
DE 01 DE JULHO DE 2024

Designa Agente de Contratação e Pregoeira para atuarem nos processos licitatórios da Câmara Municipal de Caparaó e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** de Caparaó, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, §1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Agente de Contratação na Câmara Municipal de Caparaó, a servidora QUÉZIA CRISTINA LOPES VIEIRA.

Art. 2º. Constituem atribuições do Agente de Contratação a condução do processo licitatório, incluindo a publicação dos atos, o recebimento e julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame dos documentos, cabendo-lhe ainda:

- I – verificar os atos administrativos e documentos que compuseram a fase interna do procedimento licitatório, solicitando ajustes caso não consentâneos com a legislação aplicável e acompanhar o trâmite da licitação dando impulso ao procedimento licitatório e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
- II – publicar o edital de licitação;
- III – conduzir a sessão pública;
- IV – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- V – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- VI – coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- VII – verificar e julgar as condições de habilitação;
- VIII – sanear erros, falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;